



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1270/SSO, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Revoga o CHETA de Empresas de Táxi Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo art. 1º, I, da Portaria nº 1184/SSO, de 23 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 119 – Certificação: Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o CHETA 2003-05-0CFY-04-01 da empresa AEROCOR TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.402.812/0001-03, datado de 13 de junho de 2006, pela caducidade de suas operações, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 2º Revogar o CHETA 2002-04-4CGH-4-01 da empresa DUMON TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.882/0001-80, datado de 30 de março de 2007, pela caducidade de suas operações, conforme estabelecido na legislação em vigor.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral